



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 119/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELO PREFEITO E A EMPRESA DANIELA MARIA ITOKAZU ME, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada por seu atual Prefeito Municipal, o Sr. **Pedro Paulo Pinto**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na Rua Néelson Valentim Dias n.º 30, Bairro Espírito Santo, neste município, doravante designada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **DANIELA MARIA ITOKAZU ME**, inscrita no CNPJ n.º: 08.773.748/0001-39, com sede na Rua Pedro José Venâncio de Andrade, 729 – Centro – Delfinópolis/MG, ora representado pela Sra. Daniela Maria Itokazu, portadora do RG: 34.341.811-3, e do CPF: 058.612.436-54, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2022**, Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022**, e, conforme memorando do Secretário Municipal de Administração, com justificativa, Autorização do Prefeito e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato 119/2022, pelo período de **12 (doze) meses, contados a partir do dia 11 de Maio de 2025 até o dia 10 de Maio de 2026**, conforme memorando do Secretário Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Fundamenta-se o presente termo de prorrogação no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 c/c com o paragrafo único, artigo 191, Lei Federal 14.133/21

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Os valores não sofrem alterações;

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



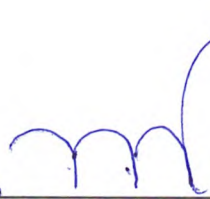
Folha _____

Rubrica _____

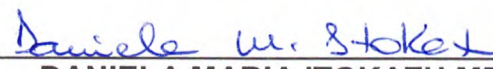
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 29 de Abril de 2025.



PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO
CONTRATANTE



DANIELA MARIA ITOKAZU ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: OVIDIO BATISTA NOGUEIRA JÚNIOR
CPF: 100.815.016-92
RG - 16.816.013
AUXILIAR ADMINISTRATIVO



NOME: WAGNER ZEFERINO DA SILVA
CPF-146.986.398-75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO